

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2017

AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL E AUMENTO REAL A TODOS OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SELBACH/RS.

BONEMAR BENDER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em plenário e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Selbach/RS, autorizado pela presente Lei a conceder reposição salarial a todos os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, que a contar de 01 de fevereiro de 2017 passarão a receber à título de reposição salarial o percentual de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – Fevereiro de 2016 a janeiro de 2017 e ainda 1,15% (um vírgula quinze por cento) a título de aumento real, totalizando assim 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento).

Artigo 2º - Esta Lei terá efeito, retroativo a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 13 de fevereiro de 2017.

Ver. BONEMAR BENDER

Registre-se e publique-se

Presidente

Ver. MARCIO PEDRO SEIBEL

Secretário

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 02/2017**

**DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza A Câmara Municipal de Vereadores De Selbach-RS A Conceder Reposição Salarial e aumento real a todos os Servidores da Câmara de Vereadores de Selbach/RS

**PROPONENTE:** PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**TRAMITAÇÃO:** REGIME EXTRAORDINÁRIO

Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Legislativo n.º 02/2017 para o qual pedimos apreciação no regime extraordinário desta Casa.

O projeto concede reposição salarial e aumento real no percentual de **6,50 % (seis virgula cinquenta por cento)** a todos os servidores, da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS

O índice de 5,35 % refere-se ao IPCA acumulado dos meses de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, anexo ao projeto e mais aumento real de 1,15 (um virgula quinze por cento)

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

**BONEMAR BENDER**

Presidente